



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

PROJETO DE LEI Nº 05/88

Abre o Crédito Especial no valor de Cz\$-7.500.000,00
(Sete Milhões e Quinhentos Mil Cruzados).

A Câmara Municipal de Afuá-Pa, estatui e eu sanciono a seguinte
Lei:

Artº. 1º) Fica aberto no presente exercício financeiro, o Crédi-
to Especial no valor de Cz\$-7.500.000,00 (Sete Milhões e Quinhentos Mil Cru-
zados), destinado a construção de cem (100) casas em madeira de lei, coberta
com telhas brasilit, para a comunidade carente de Afuá.

Parágrafo Único - O Crédito Especial de que trata o "Caput" des-
te artigo, obedecerá a seguinte classificação funcional programática a saber

2000 -	Poder Executivo	
2007 -	Setor de Obras e Urbanismo	
10 -	Habituação e Urbanismo	
57 -	Habituação	
316 -	Habituação e Urbanismo	
4000 -	Despesas de Capital	
4100 -	Investimentos	
4110 -	Obras e Instalações: Construção de cem (100) casas.	Cz\$-7.500.000,00
Total		Cz\$-7.500.000,00

Artº. 2º) Os recursos necessários à execução do presente Crédi-
to Especial, decorrerá dos recursos disponíveis do município, no exercício.

Artº. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ,
revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo apartir de
25/05/88.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá-Pa, 30 de agos-
to de 1988.

ROLDÃO DE ALMEIDA LOBATO
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO

Presidente da Câmara